



Edital 01 do PPGGEO, de 03 de fevereiro de 2020.

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DOUTORADO E MESTRADO

As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado e doutorado estão submetidas à Norma 03/2018, ao Regulamento do PPGGEO e as regulamentações das agências de fomento que as concedem, a saber: CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010) CNPq (Anexo IV da RN-017/2006 do CNPq), e outras agências que porventura vierem a conceder cotas de bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las. Normas internas do PPGGEO encontra-se disponível em <http://www.ufsm.br/ppggeo>.

O Colegiado do PPGGEO/UFMS faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, não bolsistas, interessados em concorrer as cotas de Bolsas a serem disponibilizadas para o PPGGEO/UFMS. Poderão se inscrever os discentes não bolsistas do Programa, regularmente matriculados, ingressados em 2019 e 2020.

1. Da Inscrição

1.1. O período de inscrição será **de 05 a 11 de fevereiro de 2020**.

1.2. As inscrições e os documentos necessários à análise dos candidatos deverão ser entregues na **secretaria do DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS** (Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Prédio 17, Sala 1311A, Cidade Universitária, Santa Maria, RS), no horário das 08:00 às 11:30 horas, durante o período de inscrição (**05 a 11 de fevereiro de 2020**), em envelope lacrado, identificado com nome completo do candidato, Curso (mestrado ou doutorado) e "Seleção de Bolsa".

Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação pelo telefone (0xx) (55) 3220-8908 e e-mail: posgeografia@ufsm.br. **Não será aceito o envio dos documentos por correio, fac-simile, via e-mail ou fora do período destinado as inscrições.**

1.3. Documentação necessária:

1.3.1. Ficha de Avaliação (a ser preenchida e assinada pelo candidato), com os comprovantes da produção acadêmica, devidamente numerada segundo a sequência da ficha, conforme **Anexo 01**.

- a) A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;
- b) A ausência da ficha de avaliação preenchida ou dos comprovantes, implicará na eliminação do candidato.

1.4. A divulgação da homologação das inscrições será até dia 17 de fevereiro de 2020.

1.5. O prazo para pedido de reconsideração das inscrições não homologadas será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, junto a secretaria do PPGGEO/CCNE/UFMS.



2. Da avaliação

2.1. A avaliação será realizada pelo Colegiado do PPGGEO.

2.2. A ordem de classificação será baseada somente na pontuação comprovada na ficha de avaliação dos candidatos ANEXO 01. Para o cálculo da nota será considerado o escore de 100 pontos.

2.3. Como critério de desempate será considerado a pontuação referente ao grupo de produção científica e atividades acadêmicas, em ordem decrescente da ficha de avaliação (ANEXO 01).

2.4. **Para o recebimento da cota disponível, além da classificação o discente deverá atender aos Critérios para Concessão de Bolsa do órgão financiador e das normas internas do PPGGEO (disponível no site do programa).**

3. Do Resultado

3.1. A classificação dos candidatos será divulgada no Site do <http://www.ufsm.br/ppgge/>, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

3.2. O prazo para pedido de reconsideração será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, junto a **secretaria do PPGGEO/CCNE/UFSM**.

4. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGGEO.

5 – A documentação deverá ser retirada na secretaria do PPGGEO/CCNE/UFSM após 60 dias da divulgação do resultado. A mesma será descartada após 90 dias da divulgação do resultado.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO					
GRUPO	PRODUTOS	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.
Formação e Atividade profissional. Máximo de 15 pontos	Professor de Ensino Superior	4 pts/semestre			
	Professor de Educação Básica	2 pts/semestre			
	Profissional de Entidades Oficiais na área ou áreas afins	2 pts/semestre			
	Profissionais de empresas, autônomos e outros empregados na área ou áreas afins	2 pts/semestre			
	Certificado de curso de especialização	10 pts			
TOTAL DE PONTOS					
Produção científica e atividades acadêmicas Máximo de 85 pontos	Autor ou co-autor de livro com ISBN e editora com corpo editorial	20 pts/livro			
	Autor ou co-autor de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial	10 pts/livro			
	Organizador de livro com ISBN e editora com corpo editorial	10 pts/livro			
	Organizador de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial	5 pts/livro			
	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e editora com corpo editorial	10 pts/capítulo			
	Autor ou co-autor de capítulo de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial	5 pts/livro			
	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com qualis A em Geografia	10 pts/artigo			
	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com qualis B1 a B3 em Geografia	6 pts/artigo			
	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com qualis B4 a C em Geografia	4 pts/artigo			
	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado como resultado de eventos científicos com ISSN ou ISBN	4 pts/trabalho até 20 pontos			
	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq com certificado (limitado a 1 grupo)	1 pto			
	Orientador (a) de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino)	3 pts/projeto			
	Monitoria ou participação em projetos de Iniciação Científica (máximo seis pontos)	1 pto/semestre			
	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico	1 pto/evento			
	Ministrar palestra, minicurso ou oficina (máximo dez pontos)	2 pts/evento			
TOTAL DE PONTOS					
			TOTAL		

Data: ____ de ____ de 2020

Assinatura